

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PM-ADM-2024/11746**Pregão Eletrônico 020/2025****Objeto: Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Andradina-MS**

Considerando:

os apontamentos constantes na Análise ANA – DFEDUCAÇÃO – 3916/2025 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS;

a Decisão Liminar DLM-G.RC-51/2025, que determinou a suspensão cautelar do certame anteriormente agendado para o dia 23/06/2025;

que, em razão da referida decisão, o pregão não foi realizado, permanecendo suspenso para análise;

que, após avaliação técnica, verificou-se a necessidade de anulação integral do procedimento licitatório, de modo a assegurar a plena observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da economicidade;

que, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM (folhas 1678 a 1679), restou evidenciada a necessidade de anulação integral do procedimento licitatório, em consonância com o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, diante da ocorrência de vícios insanáveis no edital;

que, para futura contratação com o mesmo objeto, serão observadas as orientações encaminhadas pelo Ministério Público de Contas, de modo a ajustar integralmente o edital e garantir a regularidade do certame;

Resolve:

Art. 1º – Fica ANULADO o Pregão Eletrônico 020/2025, referente ao Processo Administrativo PM-ADM-2024/11746 cujo objeto era a Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS.

Art. 2º – Publique-se o presente termo para ciência dos interessados e arquivem-se os autos.

Nova Andradina/MS, Datado Digitalmente.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte